



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 354 /2002

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

02.Prefeitura Municipal
02.07- Secret. Munic. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
02.07.01- Pronaf
20- Agricultura
122- Administração Geral
1043- Aquisição de um Caminhão
449052 – Equipamento e Material Permanente.....85.000,00

02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Saúde
02.05.03 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301- Atenção Básica
1014 – Fundo Municipal de Saúde
2049 – Manutenção de Atividades Médicas Odontológicas e Ambulatorial
329093 – Indenizações e restituições.....10.000,00

02 – Prefeitura Municipal
02.03 – Secretaria Municipal de Finanças
04 – Administração
123 – Administração Financeira
04.01 – Administração Pública Municipal
2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
329093 –Indenizações e restituições5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:



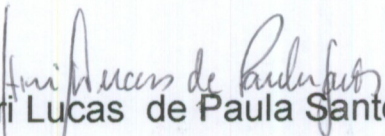
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02. Prefeitura Municipal	
02.07 – Secret. Municipal de Agricultura Pec. E Meio Ambiente	
02.07.01 - Pronaf	
1034 – Aquisição de um Caminhão	
4 – Despesa de Capital	
4 – Investimentos	
90 – Aplicações Diretas	
51 – Obras e Instalações.....	85.000,00
02 – Prefeitura Municipal	
02.05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	
02.05.03 – Fundo Municipal de Saúde	
10- Saúde	
301- Atenção Básica	
1014 – Fundo Municipal de Saúde	
2050 – Manutenção da Farmácia Básica	
3 – Despesas correntes	
3 – Outras Despesas correntes	
90 – Aplicações Diretas	
30 – Material de Consumo.....	15.000,00

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 22 de maio de 2002.


Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -